

**Anexo II - Circular BACEN 3.748/15**
**Sicredi Nordeste RS**

I Trimestre de 2019

Em outubro de 2015 entrou em vigor a Circular BACEN 3.748/15, que estabelece a metodologia de cálculo e o formato padrão para divulgação da Razão de Alavancagem, em atendimento às normas recomendadas pelo Comitê de Basileia. O índice é calculado como a razão entre o Capital de Nível I e Exposição Total. A Razão de Alavancagem para a cooperativa Banco Cooperativo Sicredi foi de 2,91% no IV Trimestre de 2018. O modelo comum de divulgação está disposto abaixo:

Itens contabilizados no Balanço Patrimonial	mar/19	dez/18	set/18	jun/18	mar/18	dez/17	set/17	jun/17	mar/17	dez/16
1 Itens patrimoniais, exceto instrumentos financeiros derivativos, títulos e valores mobiliários recebidos por empréstimo e revenda a liquidar em operações compromissadas	507.062	450.852	415.151	393.914	398.420	376.686	365.592	344.365	330.597	305.486
2 Ajustes relativos aos elementos patrimoniais deduzidos na apuração do Nível I	4.283	4.245	3.936	4.112	4.286	2.304	2.043	2.017	2.005	1.448
<b>3 Total das exposições contabilizadas no BP</b>	<b>502.779</b>	<b>446.607</b>	<b>411.215</b>	<b>389.802</b>	<b>394.134</b>	<b>374.382</b>	<b>363.548</b>	<b>342.347</b>	<b>328.592</b>	<b>304.038</b>
<b>Operações com Instrumentos Financeiros Derivativos</b>										
4 Valor de reposição em operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5 Ganho potencial futuro decorrente de operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6 Ajuste relativo à garantia prestada em operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7 Ajuste relativo à margem de garantia diária prestada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8 Derivativos em nome de clientes em que não há obrigatoriedade contratual de reembolso em função de falência ou inadimplemento das entidades responsáveis pelo sistema de liquidação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9 Valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10 Ajuste sob o valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>11 Total das exposições relativas a operações com Operações Compromissadas e de Empréstimo de Títulos e Valores Mobiliários (TVM)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
12 Aplicações em operações compromissadas e de empréstimo de TVM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13 Ajuste relativo a recompras a liquidar e credores por empréstimo de TVM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
15 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte em operações de intermediação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>16 Total das exposições relativas a operações compromissadas e de empréstimo de títulos e valores mobiliários (soma das linhas 12 a 15)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Itens não contabilizados no Balanço Patrimonial</b>										
17 Valor de referência das operações não contabilizadas no BP	165.276	159.665	149.450	142.286	136.755	125.219	120.557	114.564	101.265	91.785
18 Ajuste relativo à aplicação de FCC específico às operações não contabilizadas no BP	(88.451)	(86.792)	(80.663)	(75.243)	(71.276)	(64.981)	(62.913)	(60.238)	(52.073)	(46.396)
<b>19 Total das exposições não contabilizadas no Balanço Patrimonial</b>	<b>76.825</b>	<b>72.873</b>	<b>68.787</b>	<b>67.044</b>	<b>65.479</b>	<b>60.239</b>	<b>57.645</b>	<b>54.326</b>	<b>49.193</b>	<b>45.390</b>
<b>Capital e Exposição Total</b>										
20 Nível I	53.043	50.402	47.932	44.001	41.926	40.305	38.500	34.628	32.086	31.126
21 <b>Exposição Total</b>	<b>579.604</b>	<b>519.480</b>	<b>480.002</b>	<b>456.846</b>	<b>459.614</b>	<b>434.621</b>	<b>421.193</b>	<b>396.674</b>	<b>377.785</b>	<b>349.428</b>
<b>Razão de Alavancagem</b>										
22 <b>Razão de Alavancagem de Basileia III</b>	<b>9,15</b>	<b>9,70</b>	<b>9,99</b>	<b>9,63</b>	<b>9,12</b>	<b>9,27</b>	<b>9,14</b>	<b>8,73</b>	<b>8,49</b>	<b>8,91</b>